



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 976 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

COMUNICA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, DE ÉTICA E DOS LÍDERES DE BANCADAS E PARTIDÁRIOS PARA O ANO DE 2017.

João Luis Mendes Sodré, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e § 3º do Art. 85 e Arts. 127, 130, 131 e 133 da Resolução nº 034/2008;

Faço saber, que Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. A composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de dois mil e dezessete será a seguinte:

I – Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos

Humanos:

- a) Marcelo Romig Maron – Bancada do PTB;
- b) Neviton Nornberg – Bancada do PDT - **Presidente**;
- c) Silvio Venzke Neutzling – Bancada do PMDB .

II – Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento,

Fiscalização e Controle:

- a) Augusto Cesar da Silva – Bancada do PSB;
- b) Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino – Bancada do PSDB
- c) Erroldisnei Borges de Borges – Bancada do PT - **Presidente**;

III – Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Saúde, Meio

Ambiente, Tecnologia, Turismo, Transporte, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Serviços Públicos:

- a) Adolfo Neutzling Griep – Bancada do PMDB
- b) Cristiano Aguiar Dias – Bancada do PP;
- c) Luciano Zanetti Bertinetti – Bancada do PMDB - **Presidente**.

Art. 2º. A composição da: **Comissão: Ética**, prevista no Art. 19 do Resolução nº 035/2008 para o exercício de dois mil e dezessete a dois mil e vinte, será a seguinte:

- I** - Augusto Cesar da Silva – Bancada do PSB;
- II** – Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino – Bancada do PSDB;
- III** - Erroldisnei Borges de Borges – Bancada do PT;
- IV** - João Luis Mendes Sodré – Bancada do PRB;
- V** – Leandro Gauger Ehlert – Bancada do PMDB;
- VI** – Marcelo Romig Maron – Bancada do PTB;
- VII** – Neviton Nornberg – Bancada do PDT;
- VIII** – Rubens Angelin de Vargas – Bancada do PP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º. Em conformidade com disposto no § 2º do Art. 127 da Resolução Nº 034/2008, a **liderança de bancada** para o exercício de dois mil e dezessete, será exercida pelos seguintes vereadores:

- I** – Augusto Cesar da Silva – Bancada do PSB;
- II** – Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino – Bancada do PSDB;
- III** – Erroldisnei Borges de Borges – Bancada do PT;
- IV** – João Luis Mendes Sodré – Bancada do PRB;
- V** – Luciano Bertinetti Zanetti – Bancada do PMDB;
- VI** – Marcelo Romig Maron – Bancada do PTB;
- VII** – Neviton Nornberg – Bancada do PTD;
- VIII** – Rubens Angelin de Vargas – Bancada do PP.

Art. 4º. Em conformidade com disposto no Art. 133 da Resolução Nº 034/2008, a liderança partidária para o exercício de dois mil e dezessete, será exercida pelos seguintes vereadores:

- I** – Augusto Cesar da Silva – Partido do PSB;
- II** – Carlos Eduardo Domingues Martins – Partido do PTB;
- III** – Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino – Partido PSDB;
- IV** – Cesar Augusto Bitencourt Madrid – Partido do PP;
- V** – Erroldisnei Borges de Borges – Bancada do PT;
- VI** – João Luis Mendes Sodré – Bancada do PRB;
- VII** – Neviton Nornberg – Partido do PDT;
- VIII** – Silvio Venzke Neutzling – Partido do PMDB.

Art. 5º. Em conformidade com disposto no Art. 130 da Resolução Nº 034/2008, a **liderança de governo** no exercício de dois mil e dezessete será exercida pelo vereador:

- I** – Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino.- PSDB.

Art. º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Canguçu/RS, 10 de janeiro de 2017.

João Luis Mendes Sodré
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Luciano Zanetti Bertinetti
Primeiro Secretário